



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PINDORETAMA - CEARÁ

LEI Nº 63, DE 01 DE ABRIL DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Pindoretama, no valor de Cr\$ 1.200.000.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA aprovou e eussanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Pindoretama, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.200.000.000,00 (UM BILHÃO E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a aquisição de equipamentos rodoviários, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
07.16885342.025 - Conservação do Sistema Rodoviário Municipal
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital
Já em Utilização.....Cr\$ 1.200.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99999999.001 - Reserva de Contingência
9.9.9.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 1.200.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em
01 de abril de 1993.

Regina Lúcia Vasconcelos Albino
PREFEITA MUNICIPAL